



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1315

Distribuição Eletrônica

13 de Abril de 2021

Defesa Civil promove treinamento sobre emergência nuclear

Comunidade da Guariba recebeu os agentes na última semana

Além do trabalho de conscientização e fiscalização que realiza há mais de um ano ininterruptamente em função da pandemia de covid-19, a Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade / Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, mantém suas ações junto às comunidades.

Depois de cadastrar as residências e os moradores da chamada ZPE 3, compreendida em um raio de três quilômetros das usinas nucleares, atingindo em média 600 pessoas, dois Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUPDEC) sobre o Plano Externo de Emergência Nuclear

foram realizados: um em março, na Praia Vermelha, e o último do dia 7 de abril, na Guariba. O treinamento contou com a participação de representantes da Eletronuclear e Bombeiros Militares.

- O objetivo desta ação é deixar a população mais resiliente, sabendo exatamente como proceder em uma eventual situação de emergência e tirar as dúvidas dos moradores sobre o funcionamento das Centrais Nucleares. Nós agradecemos aos moradores que dedicaram um tempo de sua noite para nos receber – frisou o secretário-executivo de Proteção e Defesa Civil.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 0019/2021/SSA**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ CIENTÍFICO OPERACIONAL DE ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o Distanciamento Responsável consiste em sistema que, por meio do uso de metodologias e tecnologias que permitam o constante monitoramento da evolução da epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e das suas consequências sanitárias, sociais e econômicas, estabelece, com base em evidências científicas e em análise estratégica das informações, um conjunto de medidas destinadas a preveni-las e a enfrentá-las de modo gradual e proporcional, observando o sistema de saúde e segmentações setorializadas das atividades econômicas, tendo por objetivo a preservação da vida e a promoção da saúde pública e da dignidade da pessoa humana, em equilíbrio com os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e com a necessidade de se assegurar o desenvolvimento econômico e social da população;

CONSIDERANDO que a crise sanitária e socioeconômica decorrente da COVID-19 revelou um dilema, eis que o funcionamento normal da economia acelera a transmissão e circulação do vírus, o que aumenta o número de pessoas infectadas e a probabilidade de internação no sobrecarregado sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que o distanciamento social provocado por esse fechamento contribui para o “achamento” da curva de novos casos, diminuindo a pressão no sistema de saúde;

CONSIDERANDO que Angra dos Reis logrou êxito tanto em dotar maior capacidade ao seu sistema de saúde para lidar com a epidemia quanto à disciplina da população e a importância do distanciamento social que gerou resultados satisfatórios no sistema de saúde;

CONSIDERANDO que quanto mais efetiva esta rede de políticas públicas de combate à doença e suas externalidades, menor serão os custos econômicos de perda de capacidade produtiva de curto prazo e mais preparada estará para a volta dos empregos e retomada da capacidade produtiva no médio e longo prazo;

CONSIDERANDO que mesmo utilizando políticas eficientes de combate à pandemia que minimizam os seus custos econômicos, a prudência exige que qualquer estratégia que vise a uma retomada econômica deve levar em conta os riscos à saúde que potencialmente estarão associados a ela;

CONSIDERANDO que sob este contexto de alta incerteza e com probabilidade de distanciamento social intermitente, a reabertura gradual da economia deve ser pensada sob o prisma científico, de forma a não sobrecarregar o sistema de saúde;

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Científico Operacional de Estratégias de Enfrentamento à COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis com o objetivo de propor e conduzir estratégias de integração para ações de atenção e de vigilância à saúde no enfrentamento à doença, com base em tecnologias digitais e infraestrutura de suporte às pessoas e aos estabelecimentos de saúde.

Art. 2º A Coordenação do Comitê Científico Operacional de Estratégias de Enfrentamento à COVID-19 poderá:

I - convidar para participação de reuniões e de quaisquer outras ações do Comitê outros especialistas e representantes de entidades não relacionados na composição deste presente Capítulo, no intuito de contribuir e agregar conhecimento;

II - formar grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos e para apoiar suas ações.

§ 1º O Comitê Científico Operacional de Estratégias de Enfrentamento à COVID-19 será composto por:

I - Glauco Fonseca de Oliveira - Secretário de Saúde

II - Mirian Késia Labs de Lima - Secretária Executiva de Saúde

III - Rodrigo de Araújo Mucheli - Médico anestesista da Secretaria Municipal de Saúde

IV - Viviane Bogado Leite Torres - Coordenadora da UTI do Centro de Referência COVID-19

V - Cleantho Monteiro Prado - Diretor Técnico do Centro de Referência COVID-19
VI - Janaína Costa de Jesus - Superintendente Geral do HMJ
VII - Maria Cristina Azevedo da Silva - Enfermeira Coordenadora da CCIH do HMJ
VIII - Rodolfo Márcio Lapa Bontempo - Médico Clínico - HMJ
IX - Glenda Cristina de Castro Ferreira - Enfermeira Auditora - Centro de Referência COVID-19 e HMJ
X - Willer Brillhante de Albuquerque Filho - Médico Responsável Técnico da Central de Regulação de Leitos Municipal
XI - Adilson Bernardo - Médico Diretor Técnico - FEAM
XII - Marcos Santos Rocha - Médico Diretor do Departamento de Atenção Referenciada da Secretaria Municipal de Saúde
XIII - Margareth Mayumi Fujimoto - Médica Previsionista de Infecções Relacionadas a Saúde
XIV - Simone Moraes - Médica Sanitarista
XV - Rosângela Gugliotta - Médica Sanitarista
XVI - Carlos Henrique Assis - Médico Sanitarista
XVII - Beatriz de Lima Bessa Ballesteros - Enfermeira
§ 2º A Coordenação do Comitê Científico será do Dr. Rodrigo de Araújo Mucheli, médico anestesista da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º A participação como integrante do Comitê Científico Operacional de Estratégias de Enfrentamento à COVID-19 será considerada função pública relevante e não remunerada.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

CONTRATO Nº 022/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de plataforma integrada de suporte operacional composto por equipamentos, softwares e serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Angra dos Reis., na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, conforme especificações e quantidades a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTROLADOR INTELIGENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO FACIAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 800 FACES INCLUSO SOFTWARE WEB DE GERENCIAMENTO DOS COLETORES FACIAIS.	UN.	160	R\$ 7.350,00	R\$ 1.176.000,00
2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RECONHECIMENTO FACIAL.	UN.	160	R\$ 835,00	R\$ 133.600,00
3	INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO TCP-IP E ENERGIA AC 110/220 VAC.	UN.	160	R\$ 1.099,00	R\$ 175.840,00
4	LICENÇA DE USO POR ALUNO DE SOFTWARE WEB DE GERENCIAMENTO DA FREQUENCIA FACIAL DE ALUNOS E DE GESTAO EDUCACIONAL.	UN.	21.824	R\$ 14,85	R\$ 324.086,40
5	LICENÇA DE USO POR SERVIDOR DE SOFTWARE WEB DE GERENCIAMENTO DA FREQUENCIA FACIAL E MODULAÇÃO SERVIDORES.	UN.	1.052	R\$ 36,00	R\$ 37.872,00
6	SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E TREINAMENTOS PRESENCIAIS; ATUALIZAÇÕES; CUSTOMIZAÇÕES; INTEGRAÇÕES; HOSPEDAGEM; E, ENVIO AUTOMATICO E ILIMITADO DE E-MAIL, PUSH E SMS.	MESES	6	R\$ 31.040,00	R\$ 186.240,00

R\$ 2.033.638,40

VALOR: Dá-se a este presente termo o valor de R\$2.033.638,40 (Dois milhões, trinta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente

contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339040 - Serviços da tecnologia da informação e comunicação.
449040 - Aquisição de software
449052 - Equipamento T.I

FONTE DE RECURSO: 11200000 - Salário Educação.
PROGRAMA DE TRABALHO: 0214 - Manutenção da Rede Municipal
NOTA DE EMPENHO: 1.103/1.108/1.110/1.111/1.112.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 95/SEC/2021, de 09/04/2021, devidamente autorizado pela Secretária de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021.

Angra dos Reis, 12 de abril de 2021.
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretária Executivo de Gestão Educacional

PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2021

PROCESSO Nº 2020012829
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA)
DATA/HORA DA SESSÃO: 27/04/2021 - 10:00hrs
LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 - JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS - RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 010/2021

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2020014035, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa M ROCHA DE ALMEIDA BONTEMPO LAVANDERIA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 37.234.043/0001-41, no valor global de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).

Angra dos Reis, 12 de abril de 2021.
Kátia Regina da Silva Cordeiro
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 010/2021

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020014035, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº

011/2021, tipo valor unitário, cujo o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, COMO LENÇÓIS, FRONHAS, UNIFORMES, COBERTORES, CAMPOS CIRÚRGICOS, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, RECOLHIMENTO E ENTREGA A SEREM EFETUADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para a empresa M ROCHA DE ALMEIDA BONTEMPO LAVANDERIA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 37.234.043/0001-41, no valor global de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).

Angra dos Reis, 12 de abril de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARLI BRASIL DA PENHA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 026/2019.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 026/2019, relativo à locação do imóvel situado à Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 183, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis – RJ, destinado ao funcionamento da Unidade de Trabalho Diferenciado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 22/03/2021 e término em 21/03/2022.

VALOR: O valor global do presente termo é R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20214069 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0204.2157.33 9036, Vínculo: 11200000, Empenho nº 964 de 22/03/2021, no valor de R\$ 96.133,33 (noventa e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 089/SEC/2021, de 19/03/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021.

Angra dos Reis, 07 de abril de 2021.
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO Nº 003 ao CONTRATO Nº 053/2020.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a SUSPENSÃO do Contrato nº. 053/2020, referente à prestação de serviços e preparo de refeições incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e

corretiva de equipamentos e utensílios; conforme especificações constantes nos anexos, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas Unidades Educacionais, por 90 (noventa) dias, motivada por medidas adotadas pelo Município de Angra dos Reis para enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme Decreto Municipal nº 11.593/2020 e também pela manutenção da suspensão das aulas, conforme Decreto nº 11.981 de 11 de março de 2021, e a suspensão do contrato em nada altera os valores contratados, os quais permanecem inalterados.

PRAZO: A SUSPENSÃO terá o prazo de 90 (noventa) dias, tendo início em 17/03/2021 e término em 15/06/2021. Por outro lado, a CONTRATADA tem ciência de que, por vontade da Administração Pública Municipal, esta suspensão poderá ser revogada a qualquer tempo, e que esta não prorroga o prazo de vigência Contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, Inciso XIV, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da despacho e encaminhamento às fls. 4.474 e 4.475 de 15/03/2020, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, constante no processo 2018007226.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021.

Angra dos Reis, 16 de março de 2021.
Carlos Alexandre Lima Nogueira

PORTARIA Nº 029/2021/SEC, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ILANA FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 12.383, em substituição à servidora ALINE DE SOUZA RAMOS, matrícula 10.265, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 031/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA, CPF nº 027.975.637-27, e que tem por objeto a locação do imóvel sito à Estrada da Banqueta, 81, Banqueta – Angra dos Reis – RJ, destinado ao funcionamento de Unidade Escolar de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º Designar o servidor RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE, matrícula 17.304, em substituição à servidora LUCIA LIMA DA SILVA, matrícula 12.436, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 030/2021/SEC, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE DE SOUZA RAMOS, matrícula 10.265, em substituição à servidora GLAUCIANE DA SILVA CUNHA DOS SANTOS, matrícula 3.962, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 013/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SÉRGIO LUIZ MILER, CPF nº 996.563.538-20, e que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Rio das Ostras, 98, Vila Nova, Japuíba, Angra dos Reis, destinado ao funcionamento da Creche

Municipal Monteiro Lobato.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

Art. 2º Designar a servidora VERÔNICA FIGUEIREDO VALENTIM QUEIROZ, matrícula 17.892, em substituição à servidora ADRIANA LUCIA MACHADO, matrícula 2.852, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 031/2021/SEC, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GILMARA DAS NEVES CASTRO CRUZ, matrícula 10.260, em substituição à servidora GIZELLY DA SILVA LISBOA, matrícula 22.292, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 068/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MÁRIO SÉRGIO PEREIRA, CPF nº 614.129.107/49, e que tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino que residem nas ilhas insulares a da Ilha da Caieira (Ilha do Cavaco, Ilha das Flechas, Ilha Do Japão, Ilha Comprida, Ilha do Major, Caieirinha, Caieira, Ilha da Barra e Ponta do Partido) e estudam na E. M. Tenente Jovino - localizada na Ilha da Caieira e ainda para eventuais participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais com: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 032/2021/SEC, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELENI SOUZA DOS SANTOS, matrícula 25.104, em substituição à servidora GILMARA DAS NEVES CASTRO CRUZ, matrícula 10.260, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 074/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ARAUJO PERES NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.254.544/0001-33, e que tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo para alunos da Rede Pública de Ensino (Pré-escolar ao 5º ano de escolaridade) que residem nas Praias da Ilha da Gipóia (Ponta do Escalvado, Praia do Amaral, Armação dos Ossos, Vitorino, Fazenda, Ponta do Pasto e Ponta da Pitangueira) e pequenas ilhas adjacentes à Ilha da Gipóia (Ilha do Brandão) e estudam na escola E. M. Alberto Torres - localizada na Praia das Flechas - Ilha da Gipóia, trajeto de ida e volta e também funcionários da U.E. (professor/diretor, funcionários de apoio). Eventualmente participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais com: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

DECRETO Nº 12.025, DE 12 DE ABRIL DE 2021

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO IV E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º E DO § 1º DO ARTIGO 20, AMBOS DO DECRETO Nº 11.173, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87:

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do artigo 2º e o § 1º do artigo 20, do Decreto nº 11.173, de 04 de janeiro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

IV – CERTIDÃO DE INCENTIVO FISCAL – documento emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico em conjunto com a Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, referentes aos projetos culturais, e pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania em conjunto com a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, referentes aos projetos esportivos, ao patrocinador ou doador que comprovar o repasse de recursos concedido ao projeto aprovado no âmbito da Lei nº 3.821/2018 ou doação de bens e serviços, previsto no § 1º do artigo 1º e especificará o montante que poderá utilizar para abater dos valores devidos a título de ISSQN e IPTU.

Parágrafo único. Todas as Certidões de Incentivo Fiscal expedidas pelas Secretarias mencionadas no inciso IV, serão objeto de registro e controle.

Art. 20. Após a comprovação da transferência financeira para o projeto, estando o patrocinador em situação regular, a Secretaria respectiva expedirá a Certidão de Incentivo Fiscal, que terá validade de 12 (doze) meses contada da data de sua emissão.”

Art. 2º Fica revogado o § 1º do artigo 20.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS - APAR.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, de um lado, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhahlg, nº 59-B, Centro, Angra dos Reis/RJ, doravante denominado DOADOR, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Carlos Felipe Larrosa Arias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 085234359, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 769.736.037-34, residente e domiciliado na Estrada Vereador Benedito

Adelino, nº 1882, Bloco 01, Apto 201, Condomínio Refúgio do Corsário, Bonfim, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.909-070 e, do outro, a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS - APAR, associação privada, inscrito no CNPJ sob o nº 29.883.175/0001-91, estabelecida na Rua Delio Gomes Ferreira, nº 91, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.906-491, neste ato representada pelo Sra. Eni Maria Santiago, inscrita no CPF sob o nº 889.640.007-49, portadora da carteira de identidade nº 04.480.796-4, expedida pelo DETRAN-RJ, doravante denominada DONATÁRIA celebram, de comum acordo, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo tem por objeto a doação gratuita, de 02 (duas) caixa d'água de 1000l.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO - A doação está autorizada através do artigo 17, II, "a", da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO - A doação tem por finalidade exclusiva para utilização da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS - APAR, ora DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial, dentro de 10 dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo: DOADOR e DONATÁRIO, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Angra dos Reis, 22 de março de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR - CEDENTE

Carlos Felipe Larrosa Arias
Presidente

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS - APAR - CESSIONÁRIO

Eni Maria Santiago
Presidente

PORTARIA No 578/2021

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõem as estratégias 2.3, 3.7 e 8.1, respectivamente das metas 2, 3 e 8, do Plano Municipal de Educação – Lei nº 3.357, de 02 de julho de 2015;

2.3 promover, em parceria com o serviço de assistência social, saúde, proteção à infância e juventude e outras instituições públicas, a busca ativa da população em idade escolar fora da escola, inserindo-a em instituições públicas de ensino.

3.7 promover busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde, proteção à adolescência e juventude, assim como a inserção dos mesmos nos estabelecimentos de ensino.

8.1 realizar, bianualmente, pesquisa educacional, a fim de contabilizar as crianças, jovens, adultos, idosos, indígenas, quilombolas, caiçaras e população itinerante não alfabetizados e/ou pouco escolarizados em todas as comunidades, objetivando a expansão ordenada do atendimento a essa população e promover a busca ativa de demandas e efetivação de matrículas.

CONSIDERANDO que o Programa Busca Ativa Escolar é uma

plataforma gratuita, desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), com o objetivo de ajudar os municípios a combater a exclusão escolar, através do apoio aos governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão, cujos dados concretos possibilitarão aos governos planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar;

CONSIDERANDO que a Busca Ativa Escolar reúne representantes de diferentes áreas – Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, dentro de uma mesma plataforma, com o objetivo de garantir que cada criança e adolescente esteja na escola e aprendendo;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 378/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho do Programa Busca Ativa Escolar no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho promover a adesão da plataforma e o desenvolvimento das ações do Programa Busca Ativa Escolar no âmbito do Município de Angra dos Reis, bem como representar o Município junto aos órgãos e instituições que tratam da referida temática.

§1º As ações de que tratam o caput deverão ser desenvolvidas por meio de diversas frentes de atuação, buscando conscientizar os diferentes atores responsáveis pela inclusão escolar, e também a sociedade em geral, sobre o problema da exclusão escolar e sugerir planos práticos para chegar a uma solução.

§2º O Grupo de Trabalho deverá, sem prejuízo das demais ações, definir o papel específico de cada pessoa ou equipe, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola até a tomada das providências necessárias para a matrícula e a permanência do aluno na escola.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria de Educação e será integrado pelos seguintes servidores:

I – Da Secretaria de Educação
– Maria Verônica da Silva Ferreira – Matrícula 27.187
– Vanessa Etelvino Faria – Matrícula 17.583

II – Da Secretaria de Saúde
– Elzi Teresa Resende Tamburini Biondi – Matrícula 4500091
– Cristiane Barbosa de Souza – Matrícula 4501664

III – Da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania
– Mariana Ferreira Souza – Matrícula 17.814
– Cássia Marques dos Santos – Matrícula 4.278

IV – Do Conselho Tutelar
– Adriana Reis Soares – Matrícula 22.329
– Marcelo Pinheiro Ensá – Matrícula 26.883

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PORTARIA No 579/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 147/2021/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LEANDRO DE MELO SOUZA, Matrícula 3500157, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 07 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 014/2021/SGRI.SESP

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para LUÍS EDUARDO COSTA ALVES LIMA contrato administrativo n.º 034/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
410	Recibo nº 003 Referente ao período de 01/03/2021 à 31/03/2021,	R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)	Aluguel de imóvel situado à Rua da Pedreira, nº 299, Camorim, destinado à instalação dos alojamentos da Unidade de Polícia de Proximidade – UPP de forma que não sejam interrompidos os serviços.

Angra dos Reis, 12 de abril de 2021.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário Executivo de Segurança Pública.
Mat.: 7058229

Cláudio de Lima Sírío
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 015/2021/SGRI.SESP

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ANA MARIA DE ANDRADE MARTINELLI contrato administrativo n.º 035/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
412	Recibo nº 003 Referente ao período de 01/03/2021 à 31/03/2021,	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)	Aluguel de imóvel situado à Rua Portugal, s/nº, antigo 516, Frade, destinado à instalação dos alojamentos da unidade de polícia de proximidade – UPP de forma que não sejam interrompidos os serviços.

Angra dos Reis, 12 de abril de 2021.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário Executivo de Segurança Pública.
Mat.: 7058229

Cláudio de Lima Sírío
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat.: 27089

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 016/2021/SGRI.SESP

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARGARIDA FERNANDES DOS SANTOS contrato administrativo n.º 033/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
413	Recibo nº 003 Referente ao período de 01/03/2021 à 31/03/2021,	R\$ 15.512,50 (Quinze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)	Aluguel de imóvel destinado a instalação e funcionamento da 3ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal, de forma que não sejam interrompidos os serviços na área de Segurança Pública.

Angra dos Reis, 12 de abril de 2021.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário Executivo de Segurança Pública.
Mat.: 7058229

Cláudio de Lima Sírío
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat.: 27089

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do certame do Pregão Presencial nº 002/2021, referente ao Processo Administrativo nº 37/2021, aprovo os atos praticados e HOMOLOGO o resultado, conforme o Edital nº 002/2021, tendo como objeto Registro de Preços para a contratação de Pó de Café e Açúcar, para atendimento a demanda dos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis. Após os feitos, foram declaradas vencedoras as empresas: RG Alimentos Unipessoal EPP, CNPJ nº 39.341.555/0001-32, no item 1, com valor global de R\$ 5.083,00 (cinco mil e oitenta e três reais) e Vending Systems Coffee Break Comércio de Bebidas Ltda, CNPJ nº 03.914.939/0001-50, no item 2, com valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Angra dos Reis, 13 de abril de 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis